Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-238/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/67014/2011
PROTOCOLO	**:**	1153433
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
RESPONSÁVEL	**:**	DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL 2010
RELATORA	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 9ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 09 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - as contas do Balanço Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão do Sr. Deusdete Souza de Oliveira Filho- Presidente, sejam julgadas REGULARES E APROVADAS, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, e o Ordenador de Despesas, julgado quites, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações anteriores ou posteriores impostas em julgamentos de outros processos;

2 - seja feita a comunicação aos interessados, em obediência ao artigo 50, inciso I , da Lei Complementar n° 160/2012.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno de Tribunal de Contas

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/rm